

LEI Nº 82/2001

**DENOMINA AS VIAS PUBLICAS QUE
ESPECIFICA DO LOTEAMENTO JARDIM
JOÃO PAULO II E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Dinarte Nunes França, a Rua 01 do Loteamento Jardim João Paulo II, neste município.

Art. 2º Fica denominada Rua Carlos Lima Pereira, a Rua 14 do Loteamento Jardim João Paulo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2001.